

EDITAL PPGFIL/UnB N.º 08/2022

**PROCESSO SELETIVO INTERNO DO PPGFIL/UNB DE CANDIDATO OU
CANDIDATA À BOLSA DE DOUTORADO**

**CAPES PDPG EMERGENCIAL DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA DOS
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU ACADÊMICOS**

1. PREÂMBULO

- 1.1.A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UnB (PPGFIL/UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para a concessão de bolsa CAPES PDPG EMERGENCIAL DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU ACADÊMICOS, em nível de doutorado.
- 1.2. Este Edital do PPGFIL/UnB é regido pelas diretrizes da Portaria nº 155 de 10 de agosto de 2022 da CAPES/MEC.

2. DAS BOLSAS:

- 2.1. Serão concedidas duas bolsas no nível de doutorado a estudantes devidamente matriculados no PPGFIL/UnB.
- 2.2. As bolsas concedidas serão pagas diretamente ao beneficiário por meio do Sistema de Concessão de Bolsas e Auxílios - SCBA, no endereço eletrônico <https://scba.capes.gov.br>.
- 2.3. O valor das bolsas de doutorado é definido pela Portaria Conjunta (CAPES/CNPq) nº 01, de 28 de março de 2013, ou nos atos que venham a substituí-la.
- 2.4. A duração máxima ordinária das bolsas de doutorado será de 36 meses.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo das bolsas estudantes devidamente matriculados no curso de Doutorado.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no período de 28/11/2022 a 12/12/2022, por submissão eletrônica dos seguintes documentos digitais a serem enviados por e-mail, em um único arquivo pdf, para o endereço posfil@unb.br :
 - 3.2.1. Currículo Lattes do(a) candidato(a), atualizado;
 - 3.2.2. Projeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa do PPGFIL, com no máximo 15 (quinze) páginas, fonte times new roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens superior e esquerda 3cm, inferior e direita 2cm, contendo, no mínimo:
 - a) identificação da proposta e sua pertinência em uma linha do programa;
 - b) justificativa;
 - c) objetivos e metas a serem alcançados;
 - d) principais contribuições científicas da proposta;
 - e) referências bibliográficas;
 - f) estágio atual de pesquisa e cronograma de execução.
 - 3.2.3. Carta de apresentação, datada e assinada, com no máximo duas páginas contendo, no mínimo:
 - a) intenções do candidato com relação à pós-graduação;
 - b) declaração da necessidade da bolsa;
 - c) declaração de residência.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 4.1. A avaliação e classificação dos candidatos serão efetuadas pela CPG – Comissão de Pós-Graduação do PPGFIL/UnB.
- 4.2. Para a classificação de candidatos(as) à bolsa de Doutorado, a Comissão tomará como base os documentos seguintes:

4.2.1. A carta de intenções, com breve exposição do candidato sobre o seu percurso intelectual, interesse de pesquisa e estágio atual de desenvolvimento do projeto;

4.2.2. Projeto de pesquisa.

4.3. Os critérios levados em consideração para a classificação final, que será baseada na análise comparativa dos candidatos, são:

- a) De acordo com a resolução da CPP nº 0011/2020 Art. 2º “as bolsas disponíveis deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as como negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme disposto no Art. 15 da Resolução nº 0044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e no Art. 8º da Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 05/2020.”
- b) qualidade e coerência do percurso formativo, em que se evidencie o compromisso acadêmico com a filosofia;
- c) inserção nas áreas de pesquisa desenvolvidas no Programa;
- d) clareza dos objetivos propostos e fundamentação teórica do projeto;
- e) exequibilidade do cronograma proposto e adequação e atualização da bibliografia;
- f) prazo regulamentar para conclusão do curso (estudantes mais próximos do prazo regulamentar para defesa têm prioridade)
- g) necessidade da bolsa para conclusão da dissertação ou tese;
- h) equilíbrio da distribuição dos recursos entre as linhas do programa.

5. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

- 5.1. O processo classificatório para ranqueamento dos candidatos baseia-se fundamentalmente na avaliação comparativa com base nos critérios apresentados no item 4.3.
- 5.2. Cada candidatura será examinada pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UnB – PPGFIL.
- 5.3. Os projetos serão distribuídos entre os docentes da Comissão Avaliadora ou para pareceristas *ad hoc* indicados pela comissão, excetuando-se os orientadores dos respectivos projetos.
- 5.4. Após discussão pela Comissão, cuja análise será comparativa, proceder-se-á a uma classificação final.
- 5.5. Os projetos serão avaliados conforme os conceitos abaixo:
- a) A (muito bom): deve ser atribuído nos casos em que o candidato supera o que o avaliador considera um desempenho dentro das expectativas para o nível avaliado.
 - b) B (bom): deve ser atribuído nos casos em que o avaliador considera que o desempenho do candidato está no nível esperado para o tipo de trabalho acadêmico em questão, sem excepcionalidades.
 - c) C (regular): deve ser atribuído nos casos em que o avaliador considera o desempenho do candidato abaixo do esperado para um trabalho acadêmico no nível em questão.
 - d) D (insuficiente) : deve ser atribuído nos casos em que o avaliador considera o desempenho do candidato incompatível com o esperado para um trabalho acadêmico no nível em questão.

6. REQUISITOS:

6.1. Do bolsista de doutorado exigir-se-á:

- 6.1.1. Estar regularmente matriculado no PPGFIL/UnB;
- 6.1.2. Dedicção integral às atividades do PPGFIL/UnB;
- 6.1.3. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório no curso e não ter nenhuma reprovação em disciplina cursada na pós-graduação, com apresentação anual de relatório de atividades (Relatório Científico Anual);
- 6.1.4. Se possuir vínculo empregatício, deve apresentar comprovação de liberação das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos;
- 6.1.5. Não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade de Brasília – UnB;
- 6.1.6. Realizar estágio em docência de acordo com o estabelecido nos regulamentos de pós-graduação da UnB e do PPGFIL;
- 6.1.7. Ter residência no Distrito Federal, apresentando comprovante de residência quando da confirmação do interesse na bolsa;
- 6.1.8. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.
- 6.1.9. Independentemente do período de vigência da bolsa, a renovação é anual e obrigatória no começo de cada ano. A CPG – Comissão de Pós-Graduação tem a faculdade de denegar a renovação caso o bolsista deixe de atender a um dos critérios acima listados.



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os resultados serão divulgados no site do PPGFIL, <http://www.posfil.unb.br> a partir do dia 09/01/2023.
- 7.2. Solicitações de reconsideração ou recurso ao resultado serão aceitos no prazo de até três (3) dias úteis depois da divulgação dos resultados, mediante solicitação escrita ao PPGFIL, fundamentada em razões amplamente justificadas, somente por e-mail (posfil@unb.br).
- 7.3. O resultado definitivo será divulgado no site do PPGFIL, <http://www.posfil.unb.br>, a partir do dia 23/01/2023.
- 7.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Programa de Pós- Graduação em Filosofia – PPGFIL.

Prof. Dr. Marcos Aurélio Fernandes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia PPG-FIL/UnB